

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS-MUNICÍPIO DE BARÃO DO TRIUNFO Nº 099/2009
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Barão do Triunfo. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal. III- VALOR: Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município de Barão do Triunfo como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.99; Recurso: 1150; Projeto: 6203; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº 09005351095, Data: 18/12/2009. V - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 4542-0500/09-0. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2010.
Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 617559

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS-MUNICÍPIO DE CAMBARÁ DO SUL Nº 092/2009
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Cambará do Sul. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal. III- VALOR: Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município de Cambará do Sul como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº 09005373759, Data: 18/12/2009. V - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 2820-0500/09-0. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2010.
Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 617560

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS-MUNICÍPIO DE GLORINHA Nº 096/2009
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Glorinha. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal. III- VALOR: Total de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA, e R\$ 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais) alocados pelo Município de Glorinha como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº 09004112158, Data: 10/12/2009. V - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 2509-0500/09-7. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2010.
Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 617561

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS-MUNICÍPIO DE ITATI Nº 094/2009
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Itati. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal. III- VALOR: Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município de Itati como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.99; Recurso: 1150; Projeto: 6203; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº 09005351457, Data: 21/12/2009. V - VIGÊNCIA: 6 (seis) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 4944-0500/09-8. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2010.
Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 617562

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS-MUNICÍPIO DE PORTO LUCENA Nº 093/2009
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Porto Lucena. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto "Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal". III- VALOR: Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município de Porto Lucena como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.01; Recurso: 0001; Projeto: 6201; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº 09005411825, Data: 18/12/2009. V - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 9111-0500/09-5. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2010.
Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 617563

SÚMULA DO CONVÊNIO SEMA/SIGA-RS-MUNICÍPIO DE ROLANTE Nº 101/2009
I- PARTÍCIPES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Meio Ambiente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão Ambiental, e o Município de Rolante. II- OBJETO: Cooperação técnica, científica e financeira entre os partícipes, visando à execução do Projeto Consolidação dos Instrumentos para a Gestão Ambiental Municipal. III- VALOR: Total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) repassados pela SEMA/SIGA, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) alocados pelo Município de Rolante como contrapartida, conforme descrito no Plano de Trabalho. IV- RECURSO FINANCEIRO: Unidade Orçamentária: 05.99; Recurso: 1150; Projeto: 6203; Elemento de Despesa: 3.3.40.41.4102, Empenho nº 09005431472, Data: 18/12/2009. V - VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data da publicação da súmula deste Instrumento no Diário Oficial do Estado. VI- ARQUIVO DE ACESSO PÚBLICO: Processo Administrativo nº 8392-0500/09-1. Secretaria do Meio Ambiente, Rua Carlos Chagas, nº 55, 9º andar, Porto Alegre/RS.

Porto Alegre, 07 de janeiro de 2010.
Antonio Berfran Acosta Rosado
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Código: 617564

Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM

Diretora-Presidente: Regina Telli
End: Rua Carlos Chagas, 55
Porto Alegre/RS - 90030-020

SÚMULAS

SÚMULA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

Partes: FEPAM/RS, CNPJ nº. 93.859.817/0001-09 e Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, CNPJ nº. 91.693.531/0001-62. **Objeto:** Ações de cooperação que se orientarão para atividades de Ensino, de Pesquisa e/ou de Extensão e que terão a finalidade de assegurar o desenvolvimento qualitativo e a expansão quantitativa de Cursos e de Programas de Pós-graduação, *Strictu Sensu*. **Prazo:** 5 anos. **Valor:** Sem ônus. **Acesso Público:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Porto Alegre, RS. **Processo nº:** 16932-0567/09-9. Porto Alegre, 14 de dezembro de 2009.

Regina Telli, Diretora-Presidenta da FEPAM.

Código: 617546

Secretaria da Saúde

Secretaria da Saúde

Secretário de Estado: OSMAR GASPARINI TERRA
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar
Porto Alegre/RS - 90119-900

RESOLUÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE ADJUNTA, na qualidade de Gestor Estadual do Sistema Único de Saúde e de acordo com os preceitos do Parágrafo Único, do Artigo 5º, da Lei Estadual nº 10.097, de 31 de janeiro de 1994, homologa a Resolução CES/RS nº 12/2009, de 10 de dezembro de 2009.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2010.

ARITA BERGMANN,

Secretária de Estado da Saúde Adjunta

RESOLUÇÃO CES/RS nº 12/2009

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (CES/RS), no uso das suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90 e pela Lei Estadual nº 10.097/94, em face da Política Estadual de Educação Permanente em saúde - e, Considerando a análise do Projeto de Educação Permanente em saúde realizada pela Comissão de Educação Permanente Informação e Comunicação em Saúde; Considerando que a CIES/RS apresentou série de projetos para apreciação do CES/RS; Considerando a realização de oficina para a construção de metodologia de acompanhamento e monitoramento dos projetos, inclusive para envio ao CES/RS; Considerando o parecer com indicativo favorável da Comissão à aprovação de todos os projetos, mediante as adequações sugeridas; Considerando o acolhimento do parecer da Comissão pela Plenária do CES/RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos em Educação Permanente em Saúde apresentados pelas Coordenadorias abaixo relacionadas, desde que acolhidas as recomendações da Comissão de Educação Permanente Informação e Comunicação em Saúde do CES/RS:

1ª Coordenadoria - Porto Alegre

Qualificação da atenção em saúde mental voltada para usuários de substâncias psicoativas

3ª Coordenadoria

Atenção Mental à Crise em Saúde Mental

4ª Coordenadoria

Educação Permanente em Saúde: A transversalidade da Política Nacional de Humanização (PNH) como ferramenta desencadeadora de redes de cuidado.

6ª Coordenadoria

A transversalidade das Políticas Nacionais de Humanização e Educação Permanente nas práticas de saúde

11ª Coordenadoria

Curso de Educação Permanente para Auxiliar e Técnicos de enfermagem na Atenção Básica/ Saúde da Família

Curso Atenção Integral à Saúde Mental

13ª Coordenadoria

Integralidade e a Saúde Mental: Curso de qualificação de Atenção em Saúde Mental nos âmbitos do cuidado técnico e Profissional - 2ª Edição

Estruturação da Comissão de Integração e Serviço da 13ª Coordenadoria Regional de Saúde

Estratégias de Mobilização para o Controle Social no SUS

15ª Coordenadoria - Palmeira das Missões

Curso de atualização em Atenção Básica

Curso de Aperfeiçoamento profissional para técnicos de Enfermagem inseridos na Atenção Básica e ESF da 15ª

Formação para integrantes da Comissão de Ensino e Serviço - CIES

16ª Coordenadoria - Lajeado

A integralidade e a saúde mental: Projeto de Qualificação da atenção em saúde mental

17ª Coordenadoria

Curso de Formação/ Atualização em vigilância em Saúde/ Epidemiologia em Ênfase em Saúde Imunizações

18ª Coordenadoria

Humanização com Ênfase em Saúde Mental

Educação Permanente Gestão em Saúde

Educação Permanente em formação de Auxiliar em Saúde Bucal

Educação permanente em Saúde em Biosegurança